



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.888

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 293ª reunião ordinária, realizada em 1º de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Clarissa Marina Vieira de Sousa Gouveia**, através do requerimento nº 7780/2010, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras desta Universidade, dando a esta aluna o prazo de um semestre letivo para concluir o seu curso.

Ouro Preto, em 1º de março de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

19 MAR 2010 / 013